



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

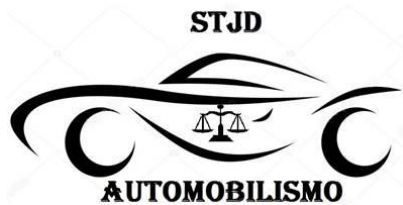
Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 23 de Julho de 2020, através da Plataforma ZOOM .

Às 17:16 foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e o Auditor, Dr. Marcelo Coelho. Ausente, justificadamente, o Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 31/2019-CD

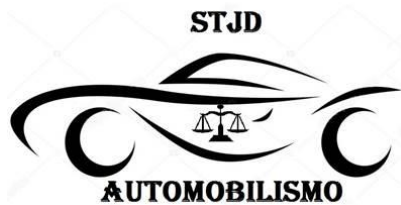
Objeto	Recurso
Recorrente	Roberval Andrade
Recorridos	Comissários Desportivos da 9ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Copa Truck 2019 – Interlagos - SP
Terceiro Interessado.....	Renato Martins
Advogado Recorrente.....	Dr. Leandro Brandão
Advogado Terceiro Interessado...	Dr. Ricardo Rocha
Procurador.....	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relator	Dr. Leonardo Pampillón

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Leandro Brandão e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Ricardo Rocha. Aberta a Sessão, o Auditor Relator, deu início à leitura do Relatório. Em seguida, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quantos às provas a serem produzidas. Por questão de ordem, o Patrono do Recorrente manifestou-se no sentido de requerer a desistência do Recurso e a devolução dos valores pagos à CBA. Em seguida, o Relator manifestou-se no sentido de que os referidos valores pagos, são despesas administrativas junto à CBA, fugindo assim, das atribuições e da alçada deste E. Tribunal. Após os debates, por unanimidade, o Relator acolheu e homologou o pedido de desistência do Recurso, com a sua extinção sem julgamento do mérito, e requereu seu arquivamento. Por conseguinte, o Presidente agradeceu a presença das testemunhas arroladas pelo Terceiro Interessado, Srs. Carlos Strey, Violeta Pernice,



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Daniel Menezes e Antônio Carlos Gomes. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, O Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e o Auditor Dr. Marcelo Coelho. Ausente, justificadamente, o Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

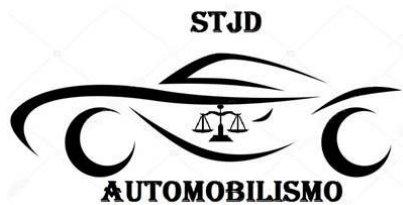
Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 23 de Julho de 2020, através da Plataforma ZOOM .

Às 17:16 foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, e os demais auditores, Dr. Leonardo Pampillón, e Dr. Marcelo Coelho. Ausente, justificadamente, o Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 32/2019-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	Roberval Andrade
Recorridos	Comissários Desportivos da 9ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Copa Truck 2019 – Interlagos - SP
Terceiro Interessado.....	André Marques
Advogado Recorrente.....	Dr. Leandro Brandão
Advogado Terceiro Interessado...	Dr. Ricardo Rocha
Procurador.....	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relator	Dr. Kenio Ladeira

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Leandro Brandão e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Ricardo Rocha. Aberta a Sessão, o Auditor Relator, deu início à leitura do Relatório. Em seguida, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quantos às provas a serem produzidas. Por questão de ordem, o Patrono do Recorrente manifestou-se no sentido de requerer desistência do Recurso e a devolução dos valores pagos à CBA. Em seguida, o Relator manifestou-se no sentido de que os referidos valores pagos, são despesas administrativas junto à CBA, fugindo assim, das atribuições e da alçada deste E. Tribunal. Após os debates, por unanimidade, o Relator acolheu e homologou o pedido de desistência do Recurso, com a sua extinção sem julgamento do mérito, e requereu seu arquivamento. Por conseguinte, o Presidente agradeceu a presença



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

das testemunhas arroladas pelo Terceiro Interessado, Srs. Carlos Strey, Violeta Pernice, Daniel Menezes e Antônio Carlos Gomes. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, e os demais Auditores, Dr. Leonardo Pampillón, e Dr. Marcelo Coelho. Ausente, justificadamente, o Dr. Carlos Diegas. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.